

EDUCAÇÃO ESPECIAL: GESTÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO

Cidnei Amaral de Mello
Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)
cidneiamaralmello@gmail.com

Maira Cristiane Benites
Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)
mairacris76@gmail.com

INTRODUÇÃO

A pesquisa aqui apresentada é de natureza bibliográfica com base em materiais já publicados sobre educação especial. A intenção é contribuir com uma reflexão sobre os desafios que a educação especial tem enfrentado, desde sua implantação até a crescente demanda de matrículas de alunos nas escolas públicas, que apresentam algum tipo de deficiência. O debate sobre o momento em que os alunos com algum tipo de deficiência vivem no âmbito educacional torna-se necessário para que as políticas de inclusão pensadas para beneficiá-los sejam continuadas de forma que estes cidadãos sejam e estejam de fato incluídos, como pertencentes ao processo educacional e como atores deste, sendo e estando como parte do todo, exercendo seus direitos e sua cidadania além do espaço escolar.

O aumento do número de alunos, com algum tipo de deficiência, matriculados em cada etapa do ensino regular, que se comprova tanto no censo escolar, como nos corredores das escolas públicas espalhadas pelo Brasil, é comemorado, muitas vezes, por gestores dos sistemas públicos de ensino, assim como por governos de estados e municípios, como indicador do sucesso das políticas de inclusão. Porém, a necessidade de pensarmos sobre essa inclusão emerge ao notar-se que a gestão educacional é apresentada de forma gerencialista, utilizando-se da meritocracia. Isso pode ser confirmado através do ranqueamento, avaliações niveladoras e incentivos para que o aluno alcance as melhores colocações e classificações, e seja confirmada sua capacidade de responder de forma positiva a demandas e necessidades exigidas para o mercado, seja ele de trabalho, social ou educacional.

Mas como realizar o gerencialismo quando os envolvidos são atores vivos de suas histórias, pertencentes a grupos sociais distintos, com características diversas e que trazem consigo sua subjetividade, especificidade, necessidades e habilidades extremamente distintas? Assim, neste caminho, está o aluno com deficiência, seja

esta de qualquer tipo ou natureza. Seria de fato o sistema de gestão gerencial “amigo” dos alunos com alguma deficiência, que necessitam ser incluídos e tenham seus direitos garantidos? Esses são alguns pontos para reflexão.

DESENVOLVIMENTO

A escola é considerada como extensão da casa de cada aluno ali matriculado, pois nesse espaço é dada a continuação à aprendizagem, experiências, vivências, trocas e a construção de conhecimentos que serão o alicerce para a vida de todos os indivíduos que por ali passarem, recebendo influência direta de suas professoras e professores, que em muitas vezes são percebidos pelos alunos como parte de modelos a serem seguidos.

O direito à educação é inquestionável e indubitável, sendo garantido pela Constituição Federal de 1988, no art. 205 que a estabelece como:

[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A educação especial é conceituada e tem seu público-alvo estabelecido na LDB nº 9.394/96, em seu art. 58:

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela lei nº 12.796, de 2013).

Muitos autores, como Garcia (2004, p. 22), apontam que a inclusão é utilizada “como algo que pode superar a ordem social estabelecida”, sendo, assim, uma arma de enfrentamento à exclusão. Magalhães, Cunha e Silva (2013, p. 34) contribuem quando afirmam que “O conceito de Inclusão na Educação que melhor descreve o que trataremos neste texto pressupõe que a escola se adapte a todas as crianças que nela estejam matriculadas, em vez de esperar que os alunos com deficiência se ajustem a ela.”

Mas ao pensar sobre o processo educacional de forma global, e que este deve estender-se sobre todos os aspectos da vida de todos os alunos, transpondo-se aos muros e paredes das escolas, alcançando todos os espaços sociais, aos quais este mesmo estudante tem o direito de estar e de pertencer, percebe-se que

esse direito e ser incluído ficam sombreados por alguns fatores que terminam por estabelecer e reforçar e exclusão.

As formas de gestão que têm sido implantadas na escola ao longo dos tempos, têm tornado a exclusão ainda mais marcante e a inclusão tem ficado, na maioria das vezes, ou em todas estas, marcada apenas nos documentos e legislações oficiais. Isso a torna mais distante da realidade dos alunos com deficiência.

Citando apenas um exemplo, observa-se a visão gerencial implantada na educação. Percebe-se, conforme colocado por Bigarella (2019), o desenvolvimento de modelo gerencial na gestão educacional, que ocorreu no estado de Mato Grosso do Sul, com a alteração da lei nº 3.244, de 6 de junho de 2006, que previa o processo de provimento do cargo de diretor escolar por eleição (voto direto), pela lei nº 3.479, de 20 de dezembro de 2007, e que implementou o processo em três etapas: curso de capacitação em gestão escolar; avaliação por competências básicas de dirigente escolar; e eleição para os professores que haviam sido aprovados nas duas primeiras etapas.

Essa forma gerencial como efeito cascata atinge em sua queda os alunos com deficiência matriculados nas escolas públicas regulares. Isso ocorre quando a escola, em seu processo de gestão e/ou gerenciamento, de forma direta, através de programas e projetos voltados para a obtenção de resultados e alcance de bons índices classificatórios, valoram que aos alunos é facultada a necessidade do alcance de bons resultados classificatórios para que bons índices sejam conquistados, dando ao aluno o mérito por conquistar premiações e incentivos para a competitividade.

Ao considerar que a inclusão é extremamente multifacetada e envolve, sobretudo, o acesso à educação digna e de qualidade, constituindo-se como uma das grandes possibilidades de correção de desigualdades históricas, essas desigualdades estariam sendo minimizadas ou reforçadas, diante de uma gestão que objetiva resultados?

Fica claro que a inclusão escolar ainda não ocorre e que ainda é um grande entrave para a compreensão de fato do incluir, aceitando o outro, com suas singularidades, especificidades e diferenças como parte do todo e pertencente ao meio. Um cidadão que com sua cidadania construída através de processos de aprendizagem educacional e social, deve ter garantida o acesso às oportunidades

possíveis para seu desenvolvimento humano, em sua totalidade, tendo como base seus direitos e deveres que são estabelecidos pela Constituição Federal Brasileira de 1988.

CONCLUSÃO

Pelo apresentado, conclui-se que a inclusão ainda é um processo que necessita ser mais bem pensado, debatido e praticado, principalmente dentro das escolas, onde deve ser, de fato, estabelecida para que reverbere para fora dela, alcançando toda a sociedade. Todos os brasileiros necessitam ter a garantia de que, independente de suas especificidades ou condições, terá certo o direito a oportunidades que promovam a transformação de sua vida, através da promoção da dignidade e da igualdade. A gestão da educação necessita ser pensada de forma que inclua a todos, deixando a exclusão tão presente e reforçadora da desigualdade, como lembrança do passado.

REFERÊNCIAS

BIGARELLA, Nádia. Termo de compromisso Educação para o Sucesso/Todos pela Educação: tensões nos espaços escolares e incertezas nos profissionais na educação. *In*: BIGARELLA, Nádia; COSTA, Marilda de Oliveira Costa (org.).

Políticas, gestão e planejamento educacional. Campo Grande: Ed. Oeste, 2019. p. 61-72.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 12 maio 2020.

CUNHA, Nathália Moreira da; MAGALHÃES, Joyce Goulart; SILVA, Suzanli Estef. Plano Educacional Individualizado (PEI) como instrumento na aprendizagem mediada: pensando sobre práticas pedagógicas. *In*: GLAT, Rosana; PLETSCH, Márcia Denise. **Estratégias educacionais para alunos com necessidades especiais**. Rio de Janeiro: Ed. UER., 2013. P. 33-48.

GARCIA, R. M. C. **Políticas públicas de inclusão: uma análise no campo da Educação Especial**. 2004. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2004.